Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1590/2021
Data: 16/06/2021 - Horário: 15:12
Legislativo - PDL 7/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2021

Concede o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Francisco Silva (Pernambuco).**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Francisco Silva (Pernambuco).**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

APOIO:

Câmara Munic. Pato Branco
Eduardo A. Dala Costa
Vereador - MDB

Câmara Munic. Pato Branco
Lindomar R. Brandão
Vereador - DEM

Câmara Munic. Pato Branco
Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Maria Cristina Hamera
Vereadora - PV

Câmara Munic. Pato Branco
Dirceu L. Boaretto
Vereador - Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Romulo Faggion
Vereador - PSL

Câmara Munic. Pato Branco
Claudemir Zanco
Vereador - PL

Câmara Munic. Pato Branco
Januário Koslinski
Vereador - PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Joecir Bernardi
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM

Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Honorário é a mais alta honraria que o Poder Legislativo concede aos cidadãos que se destacam no Município de Pato Branco.

Quando a Câmara Municipal outorga um título de cidadania honorária, ela está equiparando o homenageado a uma pessoa nascida no Município, e distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade. O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

Como vereadores temos esta prerrogativa: conceder um título de cidadão honorário por Legislatura, sendo assim, não poderia deixar de homenagear ao Senhor Luiz Francisco Silva (Pernambuco), que, conforme Biografia anexa, é digna da homenagem.

Com base em sua forte e decisiva atuação nas áreas social e do esporte municipal, bem como em seu belo exemplo de vida, nosso homenageado é merecedor deste Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, o qual lhe oferecemos com muito carinho e respeito, e solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Fls 3

"BIOGRAFIA DE "LUIZ FRANCISCO SILVA"

Luiz Francisco Silva, popularmente conhecido como Pernambuco, nasceu na cidade de Correntes – PE, em 13 de fevereiro de 1946, sendo filho do agricultor Olímpio e da dona de casa Olivia Maria. Em 1962, com apenas 16 anos, Pernambuco veio para cidade de Pato Branco na companhia do seu irmão Antônio, policial Militar que vinha prestar serviço na região. Naquela época, na cidade ainda predominava ruas de terras, a agricultura ainda não era tão desenvolvida como nos dias de hoje e a eletricidade era fornecida à apenas alguns estabelecimentos por meio de um gerador a diesel que ficava localizado próximo à onde hoje é a parte central da cidade.

Apesar de franzino e tímido, conseguiu seu primeiro emprego na Antiga Concessionaria da Ford, onde trabalhava como auxiliar de chapeação e onde começou a se destacar pela habilidade em lidar com tintas e formas. Em seguida, foi convidado pelo cidadãos Hermenegildo Amadori (*in memorium*) e pelo Dr. Osvaldo Teles para trabalhar como vendedor na casa de tintas da cidade. Neste último emprego, começou a se destacar também pela habilidade de desenhar figuras e letreiros, atividade que realiza até o presente momento em sua empresa particular.

Concomitante as atividades na casa de tintas, Pernambuco recebeu um convite da Sociedade Esportiva Palmeiras para atuar como zagueiro, onde ficou conhecido pela disciplina, lealdade e técnica. Dono de um carisma ímpar, Pernambuco chegou a jogar com jogadores famosos, entre eles, Mané Garrincha, em evento festivo na cidade. Com o Palmeiras, disputou vários campeonatos regionais e estaduais. Além do Palmeiras, Pernambuco chegou a disputar a Taça Paraná pelo Internacional Esporte Clube que, diga-se de passagem, era o arquirrival do Palmeiras em Pato Branco.

Durante os 16 anos que atuou como jogador, Pernambuco também investiu na carreira de Serigrafista e Designer, onde: vários logotipos de marcas e de importantes empresas da cidade que hoje são vistas em todo Brasil e em alguns países da América Latina foram criadas pela Serigrafia Pernambuco. Até mesmo o mais importante dos símbolos patobranquences, amado e referenciado por todos os cidadãos que amam Pato Branco, foi criado pelo Pernambuco, a bandeira de Pato Branco, a qual foi criada pelo jovem artista em um concurso vencido em 1965, sendo doado ao município na década de 1967

Luiz Francisco Silva (Pernambuco) doou o trabalho ao município através do termo de doação firmado em 12 de novembro de 1985. A descrição da Bandeira consta na Lei Nº 665 de 3 de maio de 1986, que dispões sobre a forma e a apresentação dos símbolos municipais.

Após a sua despedida do futebol, Pernambuco foi convidado pelo então presidente do Grêmio Esportivo Patobranquense, Dorival Lavarda (*in memorium*) a coordenar o Departamento de Esportes do Clube. Uma das suas principais iniciativas, foi a criação da escolinha de futebol, que além da importância social da atividade e do seu poder de socialização de jovens, contribuiu também com o futebol brasileiro e mundial, coma formação de atletas como Rogério Ceni (ex-goleiro da seleção brasileira), Lavardinha (ex-jogador da seleção brasileira de futsal), Jamur (jogou na Itália) entre outros. Entre 2002 e

Fls 4
Visto

2004, foi presidentedo Esporte Clube Pato Branco, time de futebol de campo do município, onde também foi diretor esportivo e vice-presidente.

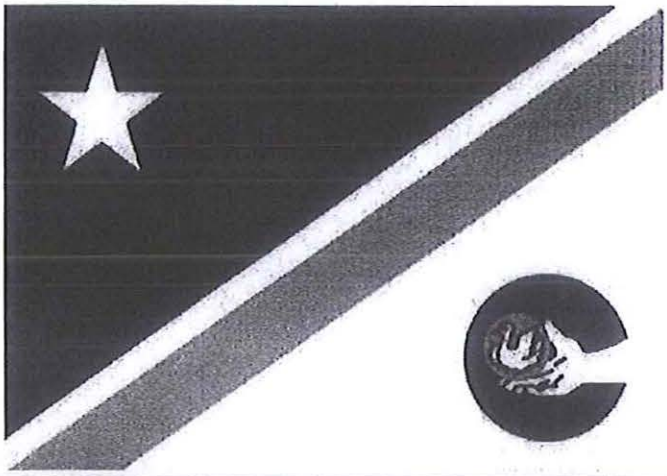
A história deste jovem artista das tintas e do futebol se mistura a linda história de nossa cidade. Enquanto a cidade de Pato Branco crescia, se verticalizava e se tornava referência, Pernambuco contribuía com seu talento, fazendo dos dias de jogos momentos marcantes, ao mesmo tempo que coloria as placas e o cotidiano com suas cores e traços. Viveu, cresceu, criou sua família e ainda consegue tempo para alimentar a alma dos amigos com sorrisos e histórias nas turmas da terça e da sexta, que antes na Pandemia, se reuniam no seu espaço, localizado na praça Santa Terezinha.

Em Pato Branco, Luiz Francisco Silva (Pernambuco) construiu o seu maior patrimônio, sua família, é marido da Prof. Helena e Pai de Marcio Luiz Silva e Alexandra Silva Merlin, tendo ainda dois netos. Estas poucas palavras trazem apenas um esboço sutil da obra e da contribuição deste grande Patobranquense que ama esta cidade e as pessoas que aqui habitam comoa sua própria existência.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

A Bandeira do município de Pato Branco é de autoria de Luiz Francisco Silva (popular Pernambuco), natural do município de Correntes, estado de Pernambuco. O trabalho foi classificado em 1° lugar em concurso promovido pela Prefeitura em 1967.

Luiz Francisco Silva doou o trabalho ao município através do termo de doação firmado em 12 de novembro de 1985. A descrição da Bandeira consta na Lei nº 665, 3 de maio de 1986, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos municipais.



Bandeira do município de Pato Branco

TERMO DE DOAÇÃO

Através do presente documento, eu, Luiz Francisco Silva, CPF: 036730309-49, brasileiro, casado, desenhista e pintor publicitário, residente à rua Ivo Tomazoni, em Pato Branco - Pr, faço doação à Prefeitura Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público, CGC: 76.995.448/0001-54, em caráter permanente, de um trabalho de desenho, com a respectiva descrição, de minha autoria, para que a beneficiária, a seu critério, o tome como elemento básico para a instituição e oficialização da Bandeira do Município.

Pato Branco, 12 de novembro de 1985.

Luiz Francisco Silva

LUIZ FRANCISCO SILVA

Termo de doação da Bandeira de Luiz Francisco Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1837/2021
Data: 30/06/2021 - Horário: 17:00
Legislativo - PCRJ 43/2021

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2021

EMENTA: Concede o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Luiz Francisco Silva (Pernambuco).

AUTOR: Marcos Junior Marini - Podemos

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/06/2021

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Vereador Marcos Junior Marini - Podemos propôs o Projeto de Decreto Legislativo em tela, justificando que a presente matéria é a mais alta honraria que o Poder Legislativo concede aos cidadãos que se destacam no Município de Pato Branco. Que quando a Câmara Municipal outorga um título de cidadão honorário, ela está equiparando o homenageado a uma pessoa nascida no Município, e distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade, dessa maneira ressalta que é impossível deixar de homenagear ao Senhor Luiz Francisco Silva (Pernambuco), que, conforme biografia anexa ao projeto de decreto, é digno da homenagem.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em análise atende o que preceitua art. 14, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

III - VOTO DO RELATOR

Como bem justificado pelo autor da matéria, conceder título de cidadão honorário é sem sombra de dúvidas, ter a oportunidade de homenagear um cidadão que contribuiu significativamente com o Município, e neste caso, é com imensa satisfação e agradecimento que homenageamos o Senhor Luiz Francisco Silva, conhecido popularmente e carinhosamente por Pernambuco.

Cabe aqui ressaltar em especial seu talento na Serigrafia e Designer, confeccionou vários logotipos de marcas e de importantes empresas da cidade, os quais são vistas em todo Brasil e em alguns países da América Latina.

Dentre os trabalhos realizados pelo senhor Luiz Francisco Silva, está o mais importante símbolos patobranquense, isto é, a bandeira de Pato Branco, seu Pernambuco venceu um concurso em 1965. Luiz Francisco Silva (Pernambuco) doou o trabalho ao município através do termo de doação firmado em 12 de novembro de 1985. A descrição da Bandeira consta na Lei Nº 665 de 3 de maio de 1986, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos municipais.

Após análise do Projeto de Decreto Legislativo 07/2021, o qual atende o que determina a legislação vigente, atendendo ainda ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, opto em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 24 de junho de 2021.

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Presidente/Relator

Fls. 8
Visto

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação atendendo ao disposto no inciso I do art. 51 do Regimento Interno, discutiram a matéria do Projeto de Decreto Legislativo 07/2021, havendo portanto consenso entre todos os membros em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2021.

Claudemir Zanco - PL
Membro

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion
Membro

Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Fls. 9
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Ofício 6/2021

Pato Branco, 05 de Julho de 2021

Prezado Senhor,

Encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis o Projeto Decreto Legislativo nº 7/2021, de 14 de Junho de 2021, de autoria do Vereador Marcos Junior Marini - Podemos, que Concede o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Luiz Francisco Silva (Pernambuco). O Título de Cidadão Honorário a Vossa Senhoria, foi aprovado em primeira votação na sessão ordinária realizada no dia 05 de julho de 2021. Portanto, antes que o mesmo seja submetido para segunda e última oportunidade de votação em plenário, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos a gentileza de que Vossa Senhoria posicione-se se aceita a honraria.

Respeitosamente.

Marcos Junior Marini
Vereador - Podemos

Ilustríssimo Senhor
Luiz Francisco Silva (Pernambuco)
Pato Branco (PR).

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

Fls 10
Visto

Pato Branco, 6 de Julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Marini

Assunto: Título de Cidadão Honorário

Ao cumprimentar V. Exa. acuso recebimento do Ofício 6/2021, informando do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2021 de autoria do vereador Marcos Marini, que me concede o título de cidadão honorário do Município de Pato Branco.

Fiquei muito feliz com a indicação. Com humildade , aceito o título.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 11

Vereadores de São João buscam em Pato Branco informações sobre Procuradoria da Mulher

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

Na semana passada, os vereadores de Pato Branco receberam a visita de representantes da Câmara Municipal de São João, com o objetivo de conhecer mais sobre a atuação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Pato Branco.

Em Pato Branco, a procuradora da mulher é a vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV). Durante a visita, ela esclareceu as dúvidas e apresentou os trabalhos realizados pela Procuradoria, explicando seu funcionamento e como se realiza a fundação, juntamente com a assessora parlamentar da deputada Leandre Dal Ponte (PV), Anne Gomes.

Participaram da visita, pela Câmara Municipal de São João, os vereadores Jocemar P. de Souza, Quiteria Machado e Gessi Camargo, além da advogada Denize Colet.

Da Câmara Municipal de Pato Branco, também participaram da reunião o presidente da Casa de Leis, Joecir Bernardi (PSD), os vereadores Claudemir Zanco (PL) e Thania Caminski (DEM) e os advogados Luciano Beltrame e José Renato Monteiro do Rosário.

ASSESSORIA/CMPB



A visita da comitiva de São João ocorreu na semana passada, na Câmara Municipal de Pato Branco

São João pretende criar a Procuradoria da Mulher no Legislativo municipal, utilizando Pato Branco como referência

Trâmites de implantação

A procuradora da mulher e vereadora Maria Cristina explicou sobre os caminhos pra iniciar os trâmites de implantação da Procuradoria, começando pelo Projeto de Lei e as Resoluções que efetivam a Procuradoria da Mulher Câmara Municipal.

Ela também falou sobre os atendimentos, as parcerias e as ações que podem ser desenvolvidas. A vereadora explicou ainda como funciona os atendimentos às vítimas de violência doméstica e qual o papel da Procuradoria da Mulher nessa situação de violência.

Primeiras incursões

Maria Cristina aproveitou a oportunidade e também mostrou aos representantes da Câmara Municipal de São João o Projeto de Lei do Auxílio Aluguel e o programa do Centro de Convivência para Mulheres, para que eles conhecessem algumas de primeiras incursões realizadas pela Procuradoria da Mulher de Pato Branco.

O Projeto de Lei nº 76/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade, que, por esta condição, não podem retornar às suas casas, está tramitando junto às comissões.

Segundo o PL, esse auxílio aluguel emergencial é destinado ao pagamento de locação de imóveis residenciais à mulher vítima de violência, residente em Pato Branco, de modo a garantir uma moradia temporária e segura.

Pernambuco receberá Título de Cidadão Honorário de Pato Branco

Assessoria

De autoria do vereador Marcos Marini (Podemos) foi aprovada em primeira votação, em sessão ordinária realizada nessa segunda-feira (5), a entrega do Título de Cidadão Honorário para Luiz Francisco Silva, o Pernambuco, devido à sua forte e decisiva atuação nas áreas sociais e do esporte municipal. O Título é a mais alta honraria que o Poder Legislativo concede aos cidadãos que não nasceram em Pato Branco, mas que se destacaram no município.

Quando a Câmara Municipal outorga um título de cidadania honorária, ela está equiparando o homenageado a uma pessoa nascida no município e distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade. O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

ASSESSORIA/CMPB



Pernambuco nasceu na cidade de Correntes (PE), em 1946, e em 1962, com apenas 16 anos, mudou-se para Pato Branco

Histórico do homenageado

De acordo com o projeto, apresentado pelo vereador Marini, Luiz Francisco Silva, popularmente conhecido como Pernambuco, nasceu na cidade de Correntes (PE), em 13 de fevereiro de 1946, e, em 1962, com apenas 16 anos, mudou-se para Pato Branco, na companhia do seu irmão Antônio, Policial Militar que vinha prestar serviço na região. Naquela época, na cidade, ainda predominava ruas de terras, a agricultura ainda não era tão desenvolvida e a eletricidade era fornecida à apenas alguns estabelecimentos, por meio de um gerador a diesel, que ficava localizado na parte central da cidade.

Em seus primeiros empregos, na antiga Concessionária da Ford e com Hermenegildo Amadori (in memorium) e dr. Osvaldo Teles, para trabalhar como vendedor na casa de tintas, Pernambuco já se destacou pela habilidade em lidar com tintas e formas e de desenhar figuras e letreiros, atividade que realiza até o presente momento em sua empresa particular.

Concomitante às atividades na casa de tintas, Pernambuco recebeu um convite da Sociedade Esportiva Palmeiras para atuar como zagueiro, onde ficou conhecido pela disciplina, lealdade e técnica. Dono de um carisma ímpar, Pernambuco chegou a jogar com jogadores famosos, entre eles, Mané Garrincha, em evento festivo na cidade. Com o Palmeiras, disputou vários campeonatos regionais e estaduais. Além do Palmeiras, Pernambuco chegou a disputar a Taça Paraná, pelo Internacional Esporte Clube que, diga-se de passagem, era o arquirrival do Palmeiras em Pato Branco.

Bandeira de Pato Branco

Durante os 16 anos que atuou como jogador, Pernambuco também investiu na carreira de serigrafista e designer, sendo autor de vários logotipos, de produtos e de empresas da cidade, que hoje são vistas em todo Brasil e em alguns países da América Latina. O mais importante dos símbolos pato-branquenses, amado e reverenciado, foi criado pelo Pernambuco, a bandeira de Pato Branco, que foi criada pelo jovem artista, em um concurso vencido em 1965, e foi doada ao município, através do termo, firmado em 12 de novembro de 1985. A descrição da Bandeira consta na Lei nº 665,de 3 de maio de 1986, que dispões sobre a forma e a apresentação dos símbolos municipais.

Após a sua despedida do futebol, Pernambuco foi convidado pelo então presidente do Grêmio Esportivo Patobranquense, Dorival Lavarda (in memorium) para coordenar o Departamento de Esportes do Clube. Uma das suas principais iniciativas, foi a criação da escolinha de futebol que, além da importância social da atividade e do seu poder de socialização de jovens, contribuiu também com o futebol brasileiro e mundial, com a formação de atletas como Rogério Ceni (ex-goleiro da seleção brasileira), Lavardinha (ex-jogador da seleção brasileira de futsal), Jamur (jogou na Itália) entre outros. Entre 2002 e 2004, foi presidente do Esporte Clube Pato Branco, time de futebol de campo do município, onde também foi diretor esportivo e vice-presidente.

Grande Expediente

No Grande Expediente da sessão dessa segunda-feira (5), o vereador Marcos Marini (Podemos) explanou sobre as ideias para conectar inovar e transformar, fazendo um paralelo com seu trabalho durante os seis meses em que esteve como vereador, neste primeiro ano de mandato.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Concede o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Francisco Silva (Pernambuco).**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Francisco Silva (Pernambuco).**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 de julho de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Concede o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Luiz Francisco Silva (Pernambuco).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Francisco Silva** (Pernambuco).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 de julho de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2ECA6B12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2021. Edição 2302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7927 | Pato Branco, 9 de julho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.565

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FABIO DALMORA ALVES DE MORAIS (CPF 043.096.149-93)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Rio Xll, nº 365, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 38.740,07(trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos), em 08/04/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com **garantia fiduciária nº 934233-8**, firmado em 19/11/2018, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 20.893, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ibiporã, esquina com a Rua Tamoio, nº 836, "APARTAMENTO 1004" do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL MONTE SINAI, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado da toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 07/07/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em:
www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa abaixo, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, **Pedido de Renovação da Licença de Operação** para o empreendimento a seguir especificado

Empresa: **SIMIERO CEREAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA**
Atividade: **DEPÓSITO E COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS E AFINS, TRATAMENTO FISOTTANTÁRIO DE SEVENTES, COMERCIALIZAÇÃO DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS A GRANEL CONFORME LO 128548-R1 COM VENCIMENTO EM 04/06/2021.**
ENDEREÇO: **AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 2035 – BAIRRO VALE DO SOL**
Município: **CLEVELÂNDIA – PR**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ N 76.093.219/0061-78 torna público que receberá do IAT, a **Licença Prévia** para **ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS - LP N 159310, VAL 31/03/22** a ser implantada **NA ROD. PR 158 - PROX. AO KM 538 - VITORINO/PR**.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ N 76.093.219/0061-78 torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença de Instalação** para **ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROTOXICOS, COMPONENTES E AFINS** a ser implantada **NA ROD. PR 158 - PROX. AO KM 538 - VITORINO/PR**.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.869.315/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021, considerando a justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, os quais opinam pela contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* e inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, reconheço, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, *caput* e inciso I, tendo por objeto a contratação de renovação de assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Diário do Sudoeste, através das seguintes empresas:

EDITORA JORNAL DE BELTRÃO SA (Jornal de Beltrão)
CNPJ: 55.420.188/0001-33
R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
EDITORA JURITI LTDA (Jornal Diário do Sudoeste)
CNPJ: 80.192.681/0001-08
R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)
TOTAL: R$ 1.016,00 (Um mil e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00.0000** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Renascença (PR), 08 de julho de 2021.

VANDERSON RODRIDO ZANINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Registro de Preços nº 30/2021
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores, para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br no **dia 22/07/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do SJ, 08 de julho de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 29/2021 - (Processo Licitatório 47/2021)

De acordo com a parecer jurídico e em conformidade com a Ata Eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 30/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de horticultores para as unidades das professoras das escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **BELINE K SOUZA LTDA – ME** com o CNPJ 09.811.603/0001-47, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
01	Notebook com, no mínimo, características processador 14ª geração ou superior, com velocidade de 3.10 GHz ou superior, memória de 24Gb mhz, cache 3mb cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 8 GB DDR4, HD 1 TB, conexão HDMI, wireless integrada, slot para cartão de memória, Drive de DVD Super Multi, Display de no mínimo tamanho mínimo de tela 15,6" resolução 1920 x 1080 pixels Full HD, Sistema operacional Windows 10 Pro, Webcam Integrada, Bluetooth, Wi-Fi e Portas mínimas exigidas, Bivolt, Mouse e teclado numérico integrado, Mouse touchpad, sistema operacional Windows 10 Pro, cruz chumbo, alimentação (nas de bateria) bateria de 6 celulas (5000 mah) conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fone de ouvido e de saída, Portas padrão combo para microfone e de saída, Porta de rede no padrão RJ45, adaptor, bivolt, gerar Fs, Aproximadamente pronto (kg: 2,5 kg, garantia 12 meses.	Unid.	50	Marca: ACER Modelo: A315	3.800,00	190.000,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 190.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Bom Sucesso do S.J, 08 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVEREIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Concede o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Francisco Silva (Pernambuco)**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Francisco Silva (Pernambuco)**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 de julho de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 062/2021, referente ao Pregão Eletrônico 011/2021, de 23 de junho de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender às necessidades da Entidade de acordo à legislação vigente e especificações constantes no edital, o qual fica declarado deserto em decorrência da ausência de licitantes participantes na sessão pública de pregão eletrônico realizada no dia 08 de julho de 2021, através do sistema COMPRASNET no endereço https://www.gov.br/compras/. Pato Branco, 08 de julho de 2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 60/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, consorciado ao CONVIS

Valor Global: 33.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.00 Fonte: 076
Data: 08/07/2021

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº. Processo: 119/2021
b) Nº. Licitação: 60/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data da Homologação: 08/07/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, consorciado ao CONVIS

f) Fornecedores e Resumo da Ata Vencedora:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total da Ata
PSICOLOGA EDUARDA AP FRIZON LTDA 1 - 43.630.190/0178 - Atendimento de Nível Superior na Área de Psicologia	SERV	1.600,000	20,0000	R$ 33.600,00
			Total fornecedor	R$ 33.600,00
			Total geral	R$ 33.600,00

02 - Autorizar a empenhar para tanto as seguintes dotações orçamentárias:

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.00

PAULO HORN
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2021. Data da Licitação: Dia 23 de julho de 2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO MATO BRANCO COM 7000 METROS DE EXTENSÃO – CONTRATO DE REPASSE Nº 885585/2019/MAPA/CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor estimado: 150.171,93. O Edital e a Planilha Técnica encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura de Chopinzinho/PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kunzel, nº 3811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone (46) 3242-8574.
Chopinzinho/PR, 8 de julho de 2021.
Edson Luiz Cecio - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Edital nº 47/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 22 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LUMINÁRIAS DE LED INSTALADAS. Valor estimado: 1.600.450,15. Gênero: Materiais de Iluminação Pública. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kunzel, nº 3811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8574.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 042/2021- PMR. Objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para Auxiliar Geral de Conservação, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:

- **Nelson Ferrari Eireli**, no valor total de **R$ 235.160,54** (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Renascença, 08 de julho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2021
PROCESSO Nº: 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e espelhos, para fornecer à medida que houver necessidade nas dependências das secretarias participantes, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve **SUSPENDER** os atos do Processo de Licitação nº69/2021, Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de readequação nos objetos deste certame. Considerando a dúvida suscitada por interessado no certame e apurado oportunamente por servidores do setor de licitações, com vistas a aprimorar e corrigir eventuais equívocos do Edital, em especial quanto a descrição dos objetos.

Palmas, 08 de junho de 2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA K&L MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ Nº sob o nº **11.027.713/0001-45**, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 016/2019, – fica prorrogado o prazo contratual em mais 02 (dois) meses passando sua vigência de 01 (primeiro) de julho de 2021, para 01 (primeiro) de setembro de 2021, de acordo a justificativa da secretaria municipal e com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 30 de junho de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.dioeletronico.com.br/amp/
DECRETO Nº 110/2021
DATA: 08.07.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 15

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PDL 7/2021 - Projeto de Decreto Legislativo (III)

Ementa:
Concede o "Título de Cidadão Honorário" do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Luiz Francisco Silva (Pernambuco).

Apresentação: 16 de Junho de 2021
Processo: 7 / 2021
Protocolo: 1590/2021 **Data Entrada:** 16 de Junho de 2021
Autor: Marcos Junior Marini
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Promulgada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data Votação: 5 de Julho de 2021
7 de Julho de 2021
Data da última Tramitação: 8 de Julho de 2021
Última Ação: PROMULGAÇÃO: Decreto Legislativo nº 7, de 7 de julho de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicado na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7927, de 9 de julho de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 9/7/2021. Edição 2302.
Matéria Anexada: Parecer Comissão Justiça e Redação nº 43 de 2021 **Data Anexação:** 30 de Junho de 2021
Documentos Acessórios: 1
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Decreto Legislativo nº 7, de 07 de julho de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC8

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
Site | Fale Conosco